Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1325 , DE 2021.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26 / 10 / 21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando a ampliação da sinalização toponímica no município, bem como, que sejam realizados estudos para atualização dos critérios técnicos de elaboração das placas a fim de ampliar sua acessibilidade.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de outubro de 2021.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda da população para que haja um maior número de placas toponímicas para identificação de logradouros, bem como, para que sejam realizados estudos, para revisão dos critérios técnicos utilizados nas placas, de modo a permitir a acessibilidade por um maior número de pessoas.

Tenho recebido de forma recorrente, reclamações referentes à falta de identificação do nomes das Ruas no perímetro urbano de Cascavel. A ausência de placas dificulta a localização em geral, e prejudica a prestação de serviços, como, os serviços de entrega, o atendimento realizado pelos bombeiros, serviços de saúde, vigilância e monitoramento.

Dessa forma, solicito estudos para a ampliação do número de placas, a revisão do distanciamento, e também, peço que sejam verificados critérios técnicos que permitam maior acessibilidade aos usuários, tais como, a ampliação do tamanho da fonte tipográfica, o uso de contraste, evitar fontes condensadas e a utilização de caixa alta, ou quaisquer outros itens que possam facilitar a leitura por pessoas que enfrentam algum tipo de redução da acuidade visual.

CONFERIDO
Tatiyana
DIRETORIA LEGISLATIVA

Dar a devida atenção ao tipo de fonte e à forma como o texto é apresentado garante maior abrangência permitindo a visualização por um número maior de usuários, o que é uma política de inclusão que auxilia na redução das desigualdades, contribuindo para com o previsto no objetivo 10 e com objetivo 11, Cidades e Comunidades Sustentáveis da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas).

Aguardo retorno e espero contar com o apoio para atendimento desta reivindicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA